



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 30 DE AGOSTO DE 2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SANTA INÊS-PB, 30 DE AGOSTO DE 2024

APROVAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA A ELABOR O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS -PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, do município de Santa Inês, Estado da Paraíba, embasado pela Lei Municipal Nº304/2022, de 21 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, realizada em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Organização para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência do município de Santa Inês-PB.

Art. 2º A referida Comissão ficará responsável pela elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Inês-PB.

Art. 3º A Comissão criada por esta Resolução tem a seguinte composição:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 30 DE AGOSTO DE 2024

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Juliana Freitas Neves Furtado

Damiana Eliotério Duarte

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Pereira Campos Leite

Maciclene Lopes Campos Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Jordelle Carvalho Miguel de Lacerda

Espedito Vanderley Feitosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Marcos Moura Magalhães

Ivanilda Gomes Lemos

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês-PB, 30 de agosto de 2024

Juliana Freitas Neves Furtado

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência